PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1449 de 25/05/2001

L E I Nº 5858/01
de 10 de maio de 2001

Institui o Dia Municipal do Migrante Mineiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Migrante Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio de 2001.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e um.

William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 71/01 de autoria do Vereador Osmar Ferreira)

PI 023167-4/01.